



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0804

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Ricardo Batista dos Santos, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 8203 (oito mil duzentos e três) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 18/10/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00056/16-0, relativo aos períodos abaixo descritos:

00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/01/1981 a 20/11/1981, prestados a MADESERVE.

00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/07/1982 a 31/12/1982, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/06/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

00 (zero) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 26 de junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Vanderlei Carlos de Souza, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de 7684 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 00 (zero) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 16/09/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00050/16-1, relativo aos períodos abaixo descritos:

07 (sete) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/11/1983 a 10/12/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/06/1983 a 31/10/1983, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

00 (zero) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/12/1990 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura Municipal de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 26 de junho de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

